

## Rivania Selma de Campos Ferreira

---

**De:** Presidência  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de dezembro de 2021 09:17  
**Para:** Rivania Selma de Campos Ferreira  
**Assunto:** ENC: Ofício n.º 694/2021 - Encaminha Moção n.º 035/2021 – Câmara Municipal de Ouro Fino - MG  
**Anexos:** Ofício 694 Presidente do Senado Rodrigo Pacheco Encaminha Moção 035.pdf; MOCAO APOIO PL 3.660.pdf

---

**De:** JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR [mailto:[diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br)]

**Enviada em:** terça-feira, 14 de dezembro de 2021 09:01

**Para:** Presidência <[presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)>

**Assunto:** Ofício n.º 694/2021 - Encaminha Moção n.º 035/2021 – Câmara Municipal de Ouro Fino - MG

Prezados boa tarde.

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Fino, Vanderlei Cândido de Almeida, encaminho o Ofício Presidência n.º 694/2021 - Encaminhando a Moção 035/2021.

**SOLICITO A GENTILEZA DE ACUSAR RECEBIMENTO.**

Desde já agradeço

--  
José Camilo da Silva Junior  
Diretor Geral - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG  
Tel: 3441-4189 - Cel: 35-99969-5969



Ofício Presidência n.º 694/2021

Ouro Fino, 14 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco  
D.D. Presidente do Senado Federal.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 035/2021** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 22ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA:00496559656

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA:00496559656  
Dados: 2021.12.14 08:55:44  
-03'00'

Vereador Vanderlei Cândido de Almeida  
Presidente (2021/2022)  
Câmara Municipal de Ouro Fino

JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628

Assinado de forma digital por JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628  
Dados: 2021.12.14 08:55:57-03'00'

José Camilo da Silva Junior  
Diretor Geral  
Câmara Municipal de Ouro Fino

**Senado Federal**  
Gabinete da Presidência  
Praça dos Três Poderes  
Brasília/DF  
CEP.: 70.165-900

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000  
Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435, e-mail: [diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br)

#TODOS CONTRA  
COVID-19



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## MOÇÃO DE APOIO Nº. 035/2021

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**

**CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 06/12/2021

22ª Sessão Ordinária

### APROVADO

VANDERLEI CANDIDO  
DE  
ALMEIDA:00496559656

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI CANDIDO DE  
ALMEIDA:00496559656  
Dados: 2021.12.14 08:42:45  
.03'00"

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida  
Presidente

TIAGO BAZOLLI DE  
MORAES:09013867669

Assinado de forma digital por  
TIAGO BAZOLLI DE  
MORAES:09013867669  
Dados: 2021.12.14 08:43:02 -03'00"

Ver. Tiago Bazolli de Moraes  
Vice Presidente

FRANCISCO CARLOS  
MACIEL:46721983672

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO CARLOS  
MACIEL:46721983672  
Dados: 2021.12.14 08:43:14 -03'00"

Ver. Francisco Carlos Maciel  
Secretário

O signatário da presente, vereador com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco (PSD/MG), **a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 3.660 de 2021, de autoria da Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), que busca "Alterar a lei n.º 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor que o laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada", pelas seguintes considerações:**

Considerando que pessoas com deficiência enfrentam longas esperas, juntamente com seus familiares por consultas no SUS ou perícias no INSS para terem acesso ao laudo;

Considerando que a referida propositura busca facilitar a vida das pessoas com deficiência na hora de obter acesso às políticas públicas, as garantias legais e aos seus



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

direitos, principalmente as pessoas com deficiência e seus familiares que vivem em localidades distantes dos grandes centros;

Considerando a entrevista da nobre Senadora Zenaide Maia (PROS/RN) a Rádio Senado, onde a mesma fez o seguinte questionamento: "Se uma pessoa tem uma deficiência irreversível, por que o laudo médico que atesta essa condição precisa ter prazo de validade?"

Considerando que o laudo é peça fundamental para que a pessoas com deficiência tenham acesso a direitos e garantias, como os relacionados a busca de emprego e isenção para a compra de veículos, sendo que, ultimamente, exige-se a apresentação de laudo recente, mesmo que as limitações sejam de caráter permanente;

Considerando que o Estado do Rio de Janeiro já aprovou diploma nesse sentido, sendo fundamental ter uma lei nacional com essa finalidade, e;

Por julgar a matéria meritória e justa com a pessoa com deficiência, é que espero a aprovação desta MOÇÃO de APOIO pelo soberano plenário e que a mesma seja também encaminhada a autora da proposição, Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), bem como ao meu representante na Câmara dos Deputados, Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG). Por fim, solicito a presidência do Senado Federal, a indicação de relator nas comissões pertinentes.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 16 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE CHISTE Assinado de forma digital por PAULO  
HENRIQUE CHISTE DA SILVA:68589204634  
DA SILVA:68589204634 Dados: 2021.12.14 08:43:29-03'00'

**Paulo Henrique Chiste da Silva (PL)**  
**Vereador**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**MOÇÃO DE APOIO Nº. 035/2021**

**MOÇÃO DE APOIO Nº. 035/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 06/12/2021 22ª Sessão Ordinária	
<b>APROVADO</b>	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco (PSD/MG), a **presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.330 de 2021, de autoria da Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), que busca "Alterar a lei n.º 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor que o laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada"**, pelas seguintes considerações:

Considerando que pessoas com deficiência enfrentam longas esperas, juntamente com seus familiares por consultas no SUS ou perícias no INSS para terem acesso ao laudo;

Considerando que a referida propositura busca facilitar a vida das pessoas com deficiência na hora de obter acesso às políticas públicas, as garantias legais e aos seus direitos, principalmente as pessoas com deficiência e seus familiares que vivem em localidades distantes dos grandes centros;

Considerando a entrevista da nobre Senadora Zenaide Maia (PROS/RN) a Rádio Senado, onde a mesma fez o seguinte questionamento: "Se uma pessoa tem uma deficiência irreversível, por que o laudo médico que atesta essa condição precisa ter prazo de validade?"

Considerando que o laudo é peça fundamental para que as pessoas com deficiência tenham acesso a direitos e garantias, como os relacionados a busca de emprego e isenção para a compra de veículos, sendo que, ultimamente, exige-se a apresentação de laudo recente, mesmo que as limitações sejam de caráter permanente;

Considerando que o Estado do Rio de Janeiro já aprovou diploma nesse sentido, sendo fundamental ter uma lei nacional com essa finalidade, e;

Por julgar a matéria meritória e justa com a pessoa com deficiência, é que espero a aprovação desta MOÇÃO de APOIO pelo soberano plenário e que a mesma seja também encaminhada a autora da proposição, Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), bem como ao meu representante na Câmara dos Deputados, Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG). Por fim, solicito a presidência do Senado Federal, a indicação de relator nas comissões pertinentes.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 16 de novembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)**  
 Vereador

**Publicado por:**

09/12/2021 15:44

Câmara Municipal de Ouro Fino

José Camilo da Silva Junior  
**Código Identificador:1D1BDE7D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 08/12/2021. Edição 3151

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 2335.2021-PRESID

Brasília, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Vanderlei Cândido de Almeida**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino

[diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br)

**Assunto: Moção nº 035/2021.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Presidência nº 694/2021, datado de 14 de dezembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**

Chefe de Gabinete

*(Assinado digitalmente)*

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - <http://www.senado.leg.br>

